



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

CONTRATO N.º 91/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E SIMTEC MÁQUINAS LTDA.

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram de um **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, CPF: 475.549.834-15 e RG: 1.078.450 2ª Via SSDS/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 50.126.591/0001-16, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 166, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP: 56.308-115, representada por MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA, CPF: 044.013.085-90, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Dispensa de Licitação nº 15/2025 e de acordo com o art.75, inciso II da Lei 14.133/2021 e pelas cláusulas e condições que seguem:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto deste contrato será executado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global - art. 6, inciso XXIX da lei nº 14.133/2021, e com o fornecimento parcelado dos serviços.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços executados, o valor Global de **R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, que será pago com recursos do orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, conforme descrito abaixo:

01/10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	Atendimento técnico para resolução de problemas em computadores, servidores e rede.	Horas	80	100,00	8.000,00
2	Suporte remoto para usuários em casos simples	Horas	50	100,00	5.000,00
3	Limpeza física e lógica dos equipamentos.	Horas	80	50,00	4.000,00
4	Substituição de peças defeituosas, Upgrade de memória RAM, armazenamento ou placas de vídeo em equipamentos antigos.	Unidade	150	40,00	6.000,00
5	Reparos em impressoras multifuncionais	Horas	200	150,00	30.000,00
6	Formatação de Computadores e instalação de Sistema Operacional e Drivers	Horas	50	70,00	3.500,00
7	Abastecimento de Tonner.	Unidade	100	60,00	6.000,00
	TOTAL				62.500,00

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente a prestação dos serviços executados será depositado em conta corrente do Contratado, através de ordem bancaria ou transferência;

Parágrafo Segundo – Não será efetuado qualquer pagamento ao Contratado enquanto houver pendências de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA – A vigência do presente contrato será contada a partir da data de sua assinatura, indo até o dia 31 de dezembro de 2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

02/10



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

CLAÚSULA QUINTA – O pagamento das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB;

Parágrafo Primeiro – Será emitida nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da execução dos serviços pelo Presidente e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão efetuados observando - se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, conforme estabelecido pelo Art.141, da Lei n.º 14.133/2021.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, sendo respeitadas as condições estabelecidas na Licitação modalidade dispensa Nº 15/2025, permanecendo irreeajustáveis.

DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta de recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade;** **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 366 3010 **2023 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 3010 2024 Manter o Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 3010 **2026 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 **2029 Manutenção das Atividades do Ensino**

03/10



000103

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 366 3010 **2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 368 3010 **2037 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 365 3010 **2041 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 30%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 12 366 3010 **2042 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2047 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 3013 **2050 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 3013 2052 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 3013 **2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 301 3013 **2059 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 304 3013 **2062 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 305 3013 **2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2071 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 2074 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 2075 Promover a Gestão do SUAS Municipal - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 243 3014 **2077 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39,

04/10

000104



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 **2078 Piso Básico Fixo - PSB - Cras - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 **2079 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 **2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 244 3014 **2082 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 243 3014 **2083 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 08 243 3014 **2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; **20.900 Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

DA LEGISLAÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA - As partes do presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as Cláusulas Contratuais e ao disposto no Processo de Dispensa n.º 15/2025.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA NONA - Constituem obrigações do Contratado:

- a) O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento dos referidos serviços;
- b) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela CONTRATANTE, zelando pela fiel execução dos serviços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

05/10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- d) Fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- e) Reter na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- f) Responder pelas consequências da inexecução do contrato;
- g) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- h) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE
- g) arcar com as despesas da manutenção da máquina e implemento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA – A contratante obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- b) Notificar o Contratado, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do objeto especificado neste contrato.
- c) realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.
- d) Arcar com as despesas de combustível e operador da máquina.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I - dar causa à inexecução parcial do contrato; II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; III -

06/10



000106

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

dar causa à inexecução total do contrato; IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame; V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no Caput as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, no que diz respeito ao prazo para a execução dos serviços, será aplicada multa de mora a incidir sobre o valor total do contrato ou parcela em atraso, conforme o caso, no percentual de:

07/10



000107

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

a.1) de 1% (um por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso, na inexecução do objeto deste contrato, até o (trigésimo) dia e/ou constado o desacordo com as condições estabelecidas.

b) No caso de descumprimento das obrigações contratuais executadas as situações previstas no subitem anterior será aplicada multa compensatória no percentual de:

b.1) de 15% (quinze por cento) a ser aplicada sobre o valor do empenho, referente a execução do serviço não executado no caso de inexecução parcial do serviço;

b.2) de 30% (trinta por cento) a ser aplicado sobre o valor do contrato no caso de inexecução total da prestação do serviço.

Parágrafo Terceiro – O valor da multa aplicada será descontado no pagamento e, quando for o caso cobrado judicialmente;

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser extinto Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa, podendo ser realizado das formas descritas a seguir:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Contra qualquer ato advindo da CONTRATANTE caberá recursos nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

08/10



000108

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do **caput** do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no Art. 125, da Lei 14.133/2021.

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE de acordo com o que estabelecido no art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

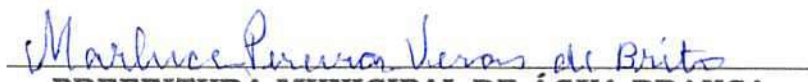
DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial (J.O.M), que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração prazo de até 10 (dez) dias úteis.

DO FORO COMPETENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O foro da Cidade de Água Branca - PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
 Prefeita Constitucional
 CONTRATANTE

MATHEUS ARAUJO
 VIEIRA:04401308590
 Assinado de forma digital por
 MATHEUS ARAUJO
 VIEIRA:04401308590
 Dados: 2025.04.09 14:22:20 -03'00'

SIMTEC MÁQUINAS LTDA
 CNPJ: 50.126.591/0001-16
 CONTRATADO

09/10

000109



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

000110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e SIMTEC MÁQUINAS LTDA, CNPJ: 50.126.591/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

18/2025, objetivando A objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **FABIANO SOUSA SERAFIM**, CPF: 701.463.674-05, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:37BF1AD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 18/2025, objetivando Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município, em favor da empresa qual seja: **FABIANO SOUSA SERAFIM**, CPF: 701.463.674-05, residente e domiciliado no Sítio Cabaceiras, S/N, Zona Rural, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Água Branca - PB, 09 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:F3CE6D91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 94/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **FABIANO SOUSA SERAFIM**, CPF: 701.463.674-05.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa para abastecimento das Escolas da Rede Municipal e da Zona Rural do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 09/04/2025 À 09/07/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 09 de abril de 2025, **MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO**, Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:023F640D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA, em favor da empresa qual seja: **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 50.126.591/0001-16, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 166, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP: 56.308-115, representada por **MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA**, CPF: 044.013.085-90, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina - PE, pelo Valor global de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:2583FE86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 15/2025, objetivando CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA, em favor da empresa qual seja: **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 50.126.591/0001-16, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 166, Bairro Atrás da Banca, Petrolina - PE, CEP: 56.308-115, representada por **MATHEUS DE ARAÚJO VIEIRA**, CPF: 044.013.085-90, residente e domiciliada na Cidade de Petrolina - PE, pelo Valor global de R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador:BF71D79A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **SIMTEC MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 50.126.591/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA DE REDE E

ABASTECIMENTO DE TONNER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.500,00 (Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador: A86B9B66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2025, objetivando A AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ, em favor da empresa qual seja: ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO, CNPJ: 12.946.337/0001-75, com sede na Rua Abdon Florêncio, n.º 94, Bairro Centro, Água Branca– PB, CEP: 58.748-000, representada por ALEXANDRE FERREIRA GOMES, CPF: 093.956.854-33, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador: 832C8A12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 16/2025, objetivando AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ, em favor da empresa qual seja: ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO, CNPJ: 12.946.337/0001-75, com sede na Rua Abdon Florêncio, n.º 94, Bairro Centro, Água Branca– PB, CEP: 58.748-000, representada por ALEXANDRE FERREIRA GOMES, CPF: 093.956.854-33, residente e domiciliada na Cidade de Água Branca – PB, pelo Valor global de R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

Água Branca - PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador: D75A965C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 93/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e ALEXANDRE FERREIRA GOMES/MULTIVARIEDADES ABRAAO, CNPJ: 12.946.337/0001-75.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARROZ E LEITE PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS CARENTES ATRAVÉS DO PROGRAMA PASCOÁ FELIZ.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.553,40 (Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/04/2025 À 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 04 de abril de 2025, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador: AE735C2B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2025, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, em favor da empresa qual seja JAKSON SOARES NOGUEIRA/NOVAÇÃO DESIGN WEB, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.598.627/0001-36, com sede na Rua 27 de maio, N.º 387, Bairro Centro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada pela Sr. JAKSON SOARES NOGUEIRA, portador do CPF sob o n.º 067.433.804-90, residente e domiciliado na Cidade de Tabira, pelo Valor global de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Água Branca – PB, 08 de abril de 2025.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailson Paulino Rodrigues
Código Identificador: C9908FA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Dispensa de Licitação N.º 14/2025,